EAL-DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO E. DE ALAGOAS

Termo de Referência 46/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2026	457697-EAL-DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO E. DE ALAGOAS	JULIELLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CARMO	17/08/2026 13:24 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	124/2026	E:12070.0000002340/2026

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de sistema de chamada sem fio composto por relógio receptor de alertas e dois botões transmissores, com alcance mínimo de 150 (cento e cinquenta) metros em área aberta, destinado ao apoio da copeira durante eventos institucionais realizados pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL), conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Aquisição de sistema de chamada sem fio composto por relógio receptor de alertas e dois botões transmissores, com alcance mínimo de 500 (quinhentos) metros em área aberta, destinado ao apoio da copeira durante eventos institucionais realizados pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas. **Equipamento**: 01 (um) relógio receptor de chamadas; 02 (dois) botões transmissores sem fio. **Funcionalidades:** O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: • Relógio receptor portátil, com alerta por vibração e/ou sonoro; • Capacidade de pareamento com, no mínimo, dois botões transmissores; • Alcance mínimo de 150 metros em área aberta; • Comunicação por radiofrequência, dispensando rede Wi-Fi ou internet; • Identificação do botão acionado no receptor; • Bateria recarregável no relógio receptor; • Botões transmissores resistentes ao uso contínuo;	629398	Unidade	01	R$ 720,66

	• Kit completo, acompanhado de carregadores, acessórios e manual de utilização. **Imagem ilustrativa de exemplos de modelos de aparelho:**  				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.3. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de sistema de chamada sem fio composto por relógio receptor de alertas e dois botões transmissores, com alcance mínimo de 150 (cento e cinquenta) metros em área aberta, destinado ao apoio da copeira durante eventos institucionais realizados pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas .

2.2. A DPE/AL realiza regularmente solenidades, reuniões, capacitações, posses, audiências públicas e demais eventos institucionais que demandam apoio da equipe de copa para o atendimento de autoridades, membros, servidores e convidados.

2.3. Atualmente, a comunicação entre a equipe organizadora e a copeira ocorre de forma presencial ou por meio de deslocamentos constantes dos servidores, o que ocasiona interrupções na organização do evento, aumento do tempo de resposta às solicitações e prejuízo à discrição necessária durante cerimônias oficiais.

2.4. A aquisição de um sistema de chamada sem fio permitirá que os responsáveis pela organização acionem a copeira de forma imediata, silenciosa e discreta, mediante botões transmissores, recebendo esta o alerta diretamente em um relógio receptor, eliminando a necessidade de deslocamentos e proporcionando maior agilidade na prestação do serviço.

2.5. Dessa forma, a aquisição de sistema de chamada sem fio composto por relógio receptor de alertas e dois botões transmissores, com alcance mínimo de 150 (cento e cinquenta) metros em área aberta apresenta-se como medida necessária, oportuna e estratégica, de baixo custo e elevado benefício institucional, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando condições adequadas de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Com base nas opções disponíveis no mercado, a forma mais viável para a DPE/AL é a aquisição de sistema de chamada sem fio composto por relógio receptor de alertas e dois botões transmissores, com alcance mínimo de 150 (cento e cinquenta) metros em área aberta, destinado ao apoio da copeira durante eventos institucionais, adequados ao padrão de consumo institucional, produto comercializado e de fácil obtenção.

3.2. A solução proposta atende à necessidade de garantir que os eventos ocorreram em diferentes ambientes da instituição, dessa forma faz-se necessária a aquisição de equipamento com alcance mínimo de 150 metros em área aberta, garantindo a comunicação mesmo quando a copeira estiver em local distinto daquele onde ocorre a cerimônia.

3.3. Além disso, a utilização de dois botões transmissores permitirá que diferentes setores ou responsáveis pelo evento possam realizar o acionamento de forma independente, contribuindo para a eficiência operacional e para a melhoria da logística dos eventos institucionais.

3.4. Ressalta-se que a contratação atende ao interesse público ao proporcionar maior eficiência administrativa, otimização dos recursos humanos e melhoria na qualidade do suporte prestado durante eventos oficiais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3.5. Espera-se proporcionar maior eficiência na comunicação durante eventos institucionais, reduzir deslocamentos desnecessários da equipe de apoio, agilizar o atendimento às demandas da organização, conferir maior discrição às solenidades e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos participantes dos eventos.

3.6. A solução apresenta ainda a vantagem de ser de fácil instalação e utilização, não demandando cabeamento ou alterações na estrutura física dos ambientes. Por se tratar de sistema de comunicação sem fio, os equipamentos poderão ser utilizados em diferentes espaços da instituição conforme a necessidade de cada evento, proporcionando maior flexibilidade e praticidade à equipe responsável pelo apoio.

3.7. A solução também possibilita maior agilidade no atendimento das solicitações durante os eventos, permitindo que a equipe de apoio seja acionada de forma rápida e discreta, sem a necessidade de deslocamentos ou comunicação verbal entre os ambientes, contribuindo para a organização e o bom andamento das atividades institucionais.

3.8. Dessa forma, a aquisição de sistema de chamada sem fio composto por relógio receptor de alertas e dois botões transmissores, com alcance mínimo de 150 (cento e cinquenta) metros em área aberta representa solução eficiente, de baixo custo e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos, garantindo a regularidade dos serviços de apoio e o adequado funcionamento das unidades da Defensoria Pública.

4. Requisitos da contratação

4. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Sustentabilidade.

4.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas:

4.2.1. O Contratado realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva notificação pelo Contratante.

4.2.2. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.2.3. É obrigatório que todos os itens estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e possuam certificações que comprovem sua eficácia e segurança ambiental.

4.3. A contratada responderá por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

4.4. É responsabilidade da contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com frete, embalagens, seguros e impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

4.4.1 Todos os materiais fornecidos devem estar em perfeitas condições, com material de qualidade possibilitando ampla vida útil, devem ser resistente, compatível com o valor praticado no mercado, exequível e sem sobrepreço.

4.4.2. A fornecedora é responsável pela troca, substituição ou reposição de qualquer item entregue com defeito, danificado ou que não esteja conforme solicitado.

4.5. Subcontratação:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.2. A contratada não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

5.1.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 48h (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues obrigatoriamente no seguinte endereço:

5.1.3.1. **Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052403, Telefone: + 55 (82) 98824-2973, no período de 8h30 às 13h00.**

5.1.4. A entrega deverá respeitar o horário de funcionamento do Almoxarifado desta Defensoria, que funciona das 08h30 às 13h00, **previamente agendada com o setor do Almoxarifado no contato (82) 98824-2973.**

5.1.5. A entrega é inteiramente de responsabilidade da empresa vencedora.

5.1.6. A entrega dos itens deve ser em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

5.1.7. Para todos os itens, devem ser consideradas as normas técnicas, especificações do fabricante e as especificações solicitadas, para garantir qualidade e eficiência do equipamento. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos.

5.2. Da Garantia

5.2.1. A garantia dos produtos abrangerá o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que é o Código de Defesa do Consumidor, bem como suas alterações posteriores e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem defeito no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.2.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2.5. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.6. O item ao apresentar defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.7. A substituição do produto com defeito deve ser realizada por produtos de qualidade equivalente ou superior. Para a troca, deve se disponibilizar informações sobre validade, lote, marca e quantidade dos itens a serem substituídos. Essa substituição só poderá ocorrer com a aprovação prévia do contratante e não deverá acarretar custos adicionais para o mesmo.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGPM.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **menor preço por item.**

8.2. As exigências **habilitação jurídico, fiscal, social e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme o disposto nos artigos 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

8.3. O fornecedor deve **enviar os catálogos dos produtos** oferecidos no momento da dispensa de licitação.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 720,66

9.1. O preço estimado total da contratação é de até R$ 720,66 (setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

9.2. Ressalta-se que os valores estimados têm como base a cotação realizada pelo setor de compras.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1. Gestão/Unidade: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas;

10.1.2. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Imposto;

10.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.0004.2700 - Modernização do Órgão;

10.1.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

10.1.5. Subitem: 06 - Aparelhos e equipamentos de comunicação.

10.2. Vida útil dos equipamentos: de 02 a 05 anos.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIELLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CARMO

Assessora Técnica

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 13:24:03.